

**EDITAL Nº 01 / 2025 / ICH****PROCESSO Nº 23106.007854/2025-09****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS**

Chamada pública para seleção de estudantes para atuação no **Projeto para levantamento de produção de docentes e egressos dos PPGs do ICH**

**1. FINALIDADE**

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília torna pública a seleção de estudantes de pós-graduação interessados(as) em auxiliar nas atividades desenvolvidas no âmbito do **Projeto para levantamento de produção de docentes e egressos dos PPGs do ICH**.

**2. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS**

Serão ofertadas 3 vagas para recebimento de auxílio a estudante de pós-graduação, conforme tabela:

<b>Descrição</b>	<b>Setor de alocação</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Vagas</b>
<b>Levantamento de produção de docentes e egressos dos programas de pós-graduação do ICH</b>	ICH	R\$ 1.000,00	3

O auxílio/bolsa tem o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em pagamento único.

Para as vagas desta chamada pública serão criados cadastros reserva com o triplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos(as) inscritos(as).

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda da matriz orçamentária do ICH;
- 3.2. O prazo de validade deste edital é de 3 meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.3
- 3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3.4. É facultado ao ICH aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário, incluindo a prorrogação do projeto com a manutenção dos/as estudantes selecionados.

### 4. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- 4.1 Apoiar as coordenações dos programas de pós-graduação na identificação e coleta das produções acadêmicas de discentes e egressos, seguindo as orientações fornecidas pelos coordenadores dos programas de pós-graduação do ICH e pela Secretaria de Pós-Graduação.
- 4.2 Apoio técnico na organização de dados: Alimentar planilhas e formulários estruturados, com o objetivo de subsidiar o preenchimento dos sistemas institucionais pelas coordenações.
- 4.3. Busca ativa de informações: Realizar pesquisa ativa em bases de dados, documentos e outros meios disponíveis, visando complementar e tornar as informações coletadas o mais completas e precisas possível.
- 4.4. Suporte à gestão documental: Organizar e compilar documentos relacionados à coleta de dados, incluindo informações de revistas, simpósios, eventos acadêmicos e outros meios relevantes, seguindo as orientações do projeto.
- 4.5. Participação em treinamentos e reuniões de alinhamento: Participar de treinamentos sobre os processos de coleta, organização e cadastro, e comparecer, quando necessário, a reuniões de alinhamento com as coordenações para garantir o andamento eficiente das atividades.
- 4.6. Comunicação com as coordenações: Manter um fluxo de comunicação claro e eficiente com as coordenações, relatando o progresso das atividades e levantando eventuais dúvidas ou dificuldades.
- 4.7 Os bolsistas atuarão exclusivamente no apoio, garantindo que as informações sejam organizadas de forma clara e consistente

## 5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

- 5.1. Estudante devidamente matriculado(a) em curso de pós-graduação do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília.
- 5.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais presenciais para realizar as atividades relativas ao Projeto.
- 5.3. Aptidão para relacionamento organizacional e trabalho em equipe.
- 5.4. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser inseridos no processo SEI de solicitação, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:
  - 5.4.1. Currículo.
  - 5.4.2. RG ou documento similar de identificação que contenha CPF.
  - 5.4.3. Comprovantes de dados bancários
  - 5.4.4. Comprovante de residência
  - 5.4.5. Comprovante de aluno/a regular com matrícula ativa
  - 5.4.6. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.
  - 5.4.7. O ICH não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
  - 5.4.8. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.
  - 5.4.9. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

## 6. SELEÇÃO

- 6.1. As inscrições estarão abertas a partir de 27 de JANEIRO de 2025 até às 23h59 do dia 30 de JANEIRO de 2025, pelo [formulário de inscrição](#) ;
- 6.2. Propostas que não possuírem currículo serão desclassificadas;
- 6.3. A classificação se dará por análise curricular e entrevista.

## 7. DO RECURSO

- 7.1. Eventuais recursos interpostos a esta seleção simplificada serão analisados e dirimidos pela Coordenação do projeto. Os recursos

deverão ser interpostos por meio do correio eletrônico [ihd@unb.br](mailto:ihd@unb.br) no primeiro dia útil após a divulgação do resultado final, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas justificativas.

## 8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
27/01/2025 a 30/01/2025	Período de Inscrição
31/01/2025	Análise curricular
03/02/2025	Convocação para realização da entrevista
05/02 a 07/02	Realização das entrevistas
08/02/2025	Divulgação de resultado preliminar
09/02/2025	Apresentação de recurso
10/02/2025	Resultado final

## 9. DO REPASSE DE RECURSOS financeiros

A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

10.2. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Direção do ICH.

10.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do ICH, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. As atividades a serem desempenhadas pelos candidatos selecionados não poderão, em hipótese alguma, equiparar-se à prestação de serviço de qualquer natureza ou às atividades previstas

para os cargos no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) da Universidade de Brasília (Lei 11.091/2005).

10.5. As pessoas selecionadas por este processo simplificado receberão auxílio financeiro a estudante sob a forma de bolsa de incentivo, não se caracterizando, portanto, qualquer vínculo empregatício.

10.6. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Neuma Brilhante  
Diretora do Instituto de Ciências Humanas



Documento assinado eletronicamente por **Neuma Brilhante Rodrigues, Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas**, em 27/01/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12313294** e o código CRC **468B13CA**.